

## **Edital eleição da Comissão Organizadora do VII EPHIS UFMG**

Caros(as) Colegas,

A Comissão Organizadora do VI Encontro de Pesquisa em História (EPHIS) convoca através deste edital o processo de eleição da Comissão Organizadora para a próxima edição do evento.

O processo de escolha dos(as) novos(as) integrantes da Comissão, no caso específico daqueles(as) a serem eleitos pelo conjunto dos(as) alunos(as) da **Pós-Graduação** em História da UFMG, será encaminhado, exclusivamente, através da lista de discussão dos(as) alunos(as) da pós-graduação ([https://groups.google.com/group/pos\\_historia\\_ufmg?hl=pt](https://groups.google.com/group/pos_historia_ufmg?hl=pt)).

O processo de escolha dos(as) novos(as) integrantes da Comissão, no caso específico daqueles(as) a serem eleitos pelo conjunto dos(as) alunos(as) da **Graduação** em História da UFMG, será encaminhado pelo site do evento ([www.ephisufmg.com.br](http://www.ephisufmg.com.br)) em formulário próprio.

**As candidaturas poderão ser feitas de 01 de junho até 11 de junho de 2017. As eleições ocorrerão entre os dias 12 e 19 de junho de 2017.**

A formação da nova Comissão Organizadora se dará pelas normas a seguir, unanimemente acordadas pelos(as) membros da atual Comissão:

1. O evento deverá continuar a ser uma realização essencialmente discente. A participação dos(as) alunos(as) da graduação na organização, monitoria e apresentação de trabalhos deverá continuar a ser favorecida.
2. O evento deverá ocorrer preferencialmente no primeiro semestre de 2017.
3. As taxas de inscrição para todas as modalidades de participação deverão continuar a ter valores acessíveis.
4. Os membros da Comissão Organizadora NÃO poderão propor simpósios e nem minicursos.
5. A Comissão Organizadora deverá trabalhar no sentido de conferir um caráter nacional (não regional) ao evento.

Todas as regras acima estão amparadas pelo Regimento Interno do Encontro de Pesquisa em História-EPHIS disponível

em: <<http://www.ephisufmg.com.br/editais>>

### **I - Sobre o procedimento da eleição da Comissão Organizadora do VII EPHIS-2017/2018:**

1. Essa comissão é eletiva e terá a vigência de 1 ano.
2. A Comissão Organizadora do VII EPHIS será composta por um total de 13 integrantes, a saber: 9 alunos(as) de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) do PPGHIS, preferencialmente 3 de cada linha de pesquisa, eleitos(as) pelo corpo discente da pós-graduação, e 4 alunos(as) do curso de Graduação em História, eleitos (as) pelo corpo discente da graduação do curso de História UFMG. Também deverão ser eleitos(as) 2 suplentes da Pós-graduação e 2 da Graduação.

3. Para as 9 vagas destinadas a discentes do PPGHIS, NÃO podem se candidatar alunos(as) com previsão de encerramento de seu vínculo com o referido programa no ano de realização do evento (2018). Para as 4 vagas reservadas à Graduação, só serão elegíveis alunos(as) que estejam regularmente matriculados(as), inclusive na modalidade de continuidade de estudos, durante o processo eleitoral, com previsão de encerramento do vínculo com a universidade não anterior ao semestre de realização da VII EPHIS (1º semestre de 2018).
4. Excetuando-se os impedimentos anteriores, qualquer aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) do Programa de Pós-graduação em História da UFMG e da Graduação em História da UFMG poderá se candidatar a fazer parte da Comissão Organizadora do VII EPHIS.
  4. 1. Aqueles(as) que desejarem se candidatar devem expressar sua vontade em nome próprio (não será aceita candidatura via procuração/indicação), de modo claro e inequívoco prestando as seguintes informações no ato da candidatura:

**Alunos da Pós-Graduação:**

- a) Nome Completo;
- b) Linha de pesquisa a que pertence;
- c) Se é aluno(a) do Mestrado ou do Doutorado;
- d) Ano em que ingressou no Programa.
- e) Currículo Lattes (opcional);

**Alunos da Graduação:**

- a) Nome completo;
- b) Número de matrícula;
- c) Ano e semestre de entrada no curso;
- d) E-mail;
- e) Currículo Lattes (opcional);

5. Caso o número de vagas **destinadas à Pós-Graduação** (9 membros titulares + 2 suplentes) não seja preenchido, a Comissão será completada com alunos(as) da graduação inscritos(as), mas não eleitos(as) no processo de eleição da Comissão Organizadora conduzido pela Comissão do ano anterior, sendo declarados todos(as) os(as) discentes do PPGHIS que se candidataram como eleitos(as).

Caso o número de vagas **destinadas à Graduação** (4 membros titulares + 2 suplentes) não seja preenchido, a Comissão será completada com alunos(as) da pós-graduação inscritos(as), mas não eleitos(as) no processo conduzido pela Comissão Organizadora do VI EPHIS, sendo declarado que todos(as) os(as) discentes da graduação que se candidataram como eleitos(as).

6. Caso o número de **candidatos(as) da Pós-Graduação** seja superior a 9, os(as) alunos(as) do PPGHIS, inclusive aqueles(as) que se candidataram, escolherão, por votação, três (3) titulares, um de cada linha do Programa. Nesse caso, as candidaturas serão apresentadas por linha de pesquisa, e os(as) candidatos(as) concorrerão a uma (1) vaga dentro de cada linha. Assim sendo, cada aluno(a) da Pós-Graduação, quando aberto o prazo para tanto, deverá emitir três (3) votos,

escolhendo um nome para cada linha de pesquisa. A Comissão será composta pelos(as) 3 candidatos(as) mais votados(as) dentro de cada linha.

Caso o número de **candidatos(as) da graduação** sejam superiores a 4, os(as) alunos(as) da Graduação em História da UFMG, inclusive aqueles(as) que se candidataram, escolherão, por votação, um (1) titular, ou seja, cada um poderá votar em apenas um(a) candidato(a). Somente serão contados votos de discentes da graduação regularmente matriculados(as).

6.1. Caso alguma das linhas de pesquisa da **Pós-Graduação** apresente um número inferior a três 3 candidatos(as), as vagas remanescentes serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) de qualquer uma das linhas que obtiverem o maior número de votos, depois dos(as) eleitos(as).

6.2. Caso o número de vagas destinadas à **Graduação** (4 membros da comissão + 2 suplente) não seja preenchido, a Comissão será completada com alunos(as) da pós-graduação inscritos(as), mas não eleitos(as) no processo conduzido pela Comissão Organizadora do VI EPHIS, sendo declarado que todos(as) os(as) discentes da graduação que se candidataram como eleitos(as).

6.3. Os(as) suplentes serão aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos, depois dos(as) eleitos(as). No caso da Pós-Graduação, será o(a) candidato(o) que receber o maior número de votos independentemente da linha de pesquisa.

7. Em caso de empate entre um ou mais candidatos(as), serão observados critérios de desempate que são, na ordem que segue: 1ª- Quem tiver menor tempo até a previsão de conclusão do curso (graduação) ou prazo para a defesa de dissertação ou tese (pós-graduação). 2º- Quem tiver mais participações de qualquer natureza em iniciativas discentes do curso de História UFMG, comprovado no Curriculum Lattes 3º- Sorteio, a ser realizado e organizado pela Comissão Organizadora responsável pelo processo de eleição.